



(Rogério Ricardo da Silva)

Denomina “**Estrada DOS AMAROS**” a Rua 01 e a Rua de Pedestre das Chácaras Bom Jesus (Bairro Igoturucaia).

Art. 1º. É denominada “**Estrada DOS AMAROS**” a Rua 01 e a Rua de Pedestre das Chácaras Bom Jesus, matriculadas sob n°s 161.382 e 161.381, respectivamente, no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
Rogério Ricardo

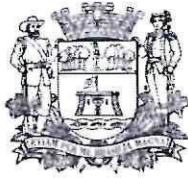


Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Os antigos habitantes de Ivoiturucaia contam que, no final dessa estrada de servidão existia uma propriedade rural pertencente à família dos Amaros. Nessa fazenda, havia uma olaria, e muitos trabalhadores da região transitavam por essa estrada que atravessava o terreno da família Falcochio, dando origem ao loteamento "Chácara Bom Jesus".

Até os dias de hoje, nos registros cartoriais e nas conexões de energia, consta o endereço como "Estrada dos Amaros" de todas as residências do local. Por esse motivo, os moradores desejam oficialmente manter a denominação histórica dessa via como sendo "Estrada dos Amaros"



GABINETE VEREADOR ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

OF. RRS 002/2020

Jundiaí, 06 de janeiro de 2020

Ilmo Sr.
Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Secretário

Ref.: Informações para fins de denominação de via (bairro Igoturucaia – CEP. 13218-740)

Venho por meio desta, solicitar as devidas informações para fins de denominação de via conhecida como Estrada dos Amaros (bairro Igoturucaia – CEP. 13218-740).

Para que possibilite prosperar a pretendida denominação, solicitamos as seguintes informações:

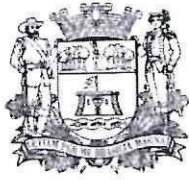
1. A via em questão está oficializada?
2. A via em questão, incorpora o patrimônio público municipal?
3. A via em questão pode receber denominação?

Agradecemos e reforçamos nossas considerações.

Atenciosamente,

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
Vereador – PHS
2º Secretário da Mesa Diretora

TF



GABINETE VEREADOR ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

ANEXO



TF



Rogério Ricardo da Silva <rogerio@jundiai.sp.leg.br>

Resposta ao Ofício RRS 002/2020

1 mensagem

PMJ/Departamento de Apoio Parlamentar <ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br>
Responder a: PMJ/Departamento de Apoio Parlamentar <ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br>

1 de junho de 2023 às 16:25

Nobre Edil,

Em atenção ao ofício em questão, conforme manifestado pelos órgãos técnicos competentes, as vias em questão, situadas no Loteamento Chácara Bom Jesus, no bairro Ivoituruaia, integram o patrimônio público municipal, receberam matrículas de doação como sistema viário sendo a Rua Um matriculada sob nº 161382 para a Rua de Pedestre matriculada sob nº 161381, ambas registradas no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, encontram-se oficializadas, trecho por força da legislação municipal (mapa do Plano Diretor) e outra parte pela regularização fundiária concluída e não receberam denominação.

Encaminhamos ainda, para instruir com exatidão os projetos de lei de denominação, os croquis de localização das vias.

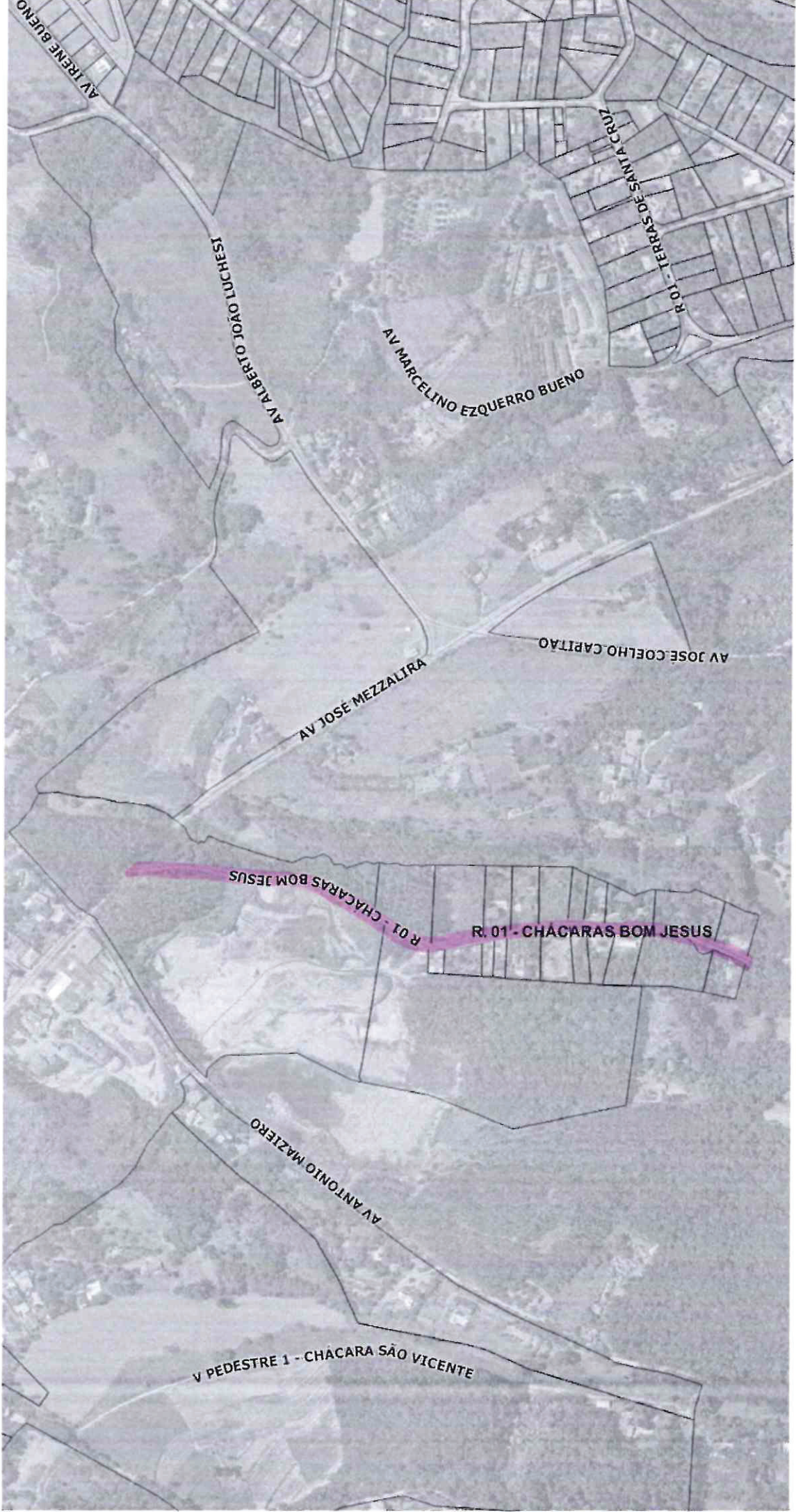
Respeitosamente.

Departamento de Apoio Parlamentar
Unidade de Gestão da Casa Civil
Prefeitura do Município de Jundiaí

2 anexos



Anexo_0878223_Croqui_Rua_01__ChA_caras_Bom_Jesus.jpg
552K



Cód. 4080 - Via de Pedestre - Chacara Bom Jesus

